



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
30 MAIO 2003  
BG nº 101

*Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:*

## I PARTE (Serviços Diários)

### SERVIÇO PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2003 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SIMÕES	CG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM JOSIEL	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ARTHUR	CME
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM SIMONE	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DA	DRH/9
Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM BARBOSA / ANA IZABEL	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM PIMENTEL	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ANA JÚLIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

### SERVIÇO PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2003 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SILVA GOMES	BPOP
Oficial Supervisor ao CPM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOPM ANSELMO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	CG

Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADOLFO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**SERVIÇO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2003 (SEGUNDA-FEIRA)**

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM ELAYR	CG
Oficial Supervisor ao CPM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOPM BRAGA	FUNSAU
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM PATRÍCIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**II PARTE (Instrução)**

• **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

1 – Sejam submetidos ao Teste de Aptidão Física Individual – TAFI, nos dias 12 e 13 de junho de 2003, os Oficiais incluídos no Limite Quantitativo para fins de Promoção, inspecionados na JPIS, para tal nomeio a Comissão composta dos seguintes Oficiais:

TEN CEL QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, do CG, Presidente; CAP QOPM RG 18305 EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, da APM, CAP QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, do CFAP, Membros e 2º SGT PM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JÚNIOR, da APM, Auxiliar.

2 – Providenciar os senhores Comandantes dos CPR I, II, III e IV, a nomeação de Comissão para procederem ao TAFI, nos dias e horas constantes no item anterior.

3 – Encaminhar a 3ª Seção do EMG a ATA com os resultados obtidos no dia seguinte aos de suas realizações.(Nota nº 012/03-PM/3)

- **NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 001/03-RPMONT, alusiva a Comemoração do dia da Cavalaria elaborada pelo Comando do Regimento de Polícia Montada “Cassulo de Mello”

EXECUÇÃO:

DATA: 01 JUN 2003

HORA: 11h00

LOCAL: Haras Andaluzia (Estrada do Uriboca – Marituba)

UNIFORME: Traje Esporte

COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO: Comando do CME e suas respectivas Unidades. (Nota nº 015/03-EME)

## **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **a) Alterações de Oficiais**

- Sem Registro

#### **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

#### **c) Alterações de Praças**

- **TRANSFERÊNCIA**

##### **POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Da CCS/CG para o BPOP, 3º SGT PM RG 17814 MÁRCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA, CB PM RG 15583 JARBAS FERREIRA AGRASSAR, CB PM 22673 EDSON LUIZ ROSA MODESTO, CB PM RG 8476 PAULO DAS NEVES SOARES, SD PM RG 20151 AUGUSTO CÉZAR DOS ANJOS PRESTES, SD PM RG 27471 FRANCISCO SILVA DOS SANTOS e SD PM RG 20146 EDEVALDO PANTOJA JÚNIOR. (Nota nº 130/03-DRH/6)

Da CCS/CG para o 2º BPM, SD PM RG 18485 JOELSON BRITO DA SILVA. (Nota nº 130/03-DRH/6)

- **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito à publicação constante no BG nº 083 de 06 MAI 2003, referente ao seguimento CB PM RG 15030 WILTON PESSOA DE ALMEIDA, do 15º BPM, para o

Destacamento Operacional Castelo dos Sonhos no período de 04 ABR a 04 MAI 2003. (NOTA Nº 122/2003 – DRH/6)

- **SEGUIMENTO / AUTORIZAÇÃO**

a) Autorizo o deslocamento do CB PM RG 9841 ANTÔNIO EDINALDO PACHECO, do 15º BPM, para o Destacamento Operacional Castelo dos Sonhos, no período de 04 ABR a 04 MAI 2003, a serviço da PMPA.

DESPACHO:

1. A DAF providenciar planilha e saque de diárias.
2. Ao Cmt da OPM providenciar a apresentação do Policial Militar na OPM acima descrita no respectivo período.(Nota nº 122/2003-DRH/6)

b) Autorizo o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados para o Destacamento Operacional de Serra do Cachimbo, no período de 04 MAI a 04 JUN 2003, a serviço da PMPA.

15º BPM

2º SGT PM RG 16890 CRISTOVÃO CORRÊA DA SILVA  
CB PM RG 11566 ROSINALDO RABELO DOS SANTOS  
SD PM RG 23746 ANTÔNIO ILSO ROSA CAJADO

DESPACHO:

1. A DAF providenciar planilha e saque de diárias.
2. Ao Cmt da OPM providenciar a apresentação do Policial Militar na OPM acima descrita no respectivo período.(Nota nº 128/2003-DRH/6)

#### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 132/2003-DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Ofício nº 1640/03-2º BPM, de 15 MAI 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - REINCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Pará, a contar de 15 MAI 03, de acordo com o que estabelece o art. 457, § 1º do Código de Processo Penal Militar, o SD PM RG 22561 IVAN MOISÉS BORGES NASCIMENTO, licenciado a Bem da Disciplina por encontrar-se na situação de “DESERTOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **OFÍCIO RECEBIDO/TRANSCRIÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 468 DE 09 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que, tramita por este Juízo e expediente da Serventia Judicial do 2º Ofício desta Comarca, uma Ação de Alimentos, autos nº 2003500479-6, em que são requerentes Jéssica Maira do Socorro de Moraes Ribeiro e José Antonio Borges Ribeiro Junior, representados por sua mãe Maria do Carmo Diniz de Moraes e requerido SD REF PM RG 12631 JOSÉ ANTONIO BORGES RIBEIRO, pertencente ao Quadro da pagadoria dos Inativos, na oportunidade, informo, que designei audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento no mencionado feito, para o dia 03 SET 03, às 10h00, na sala de audiências deste Juízo, ocasião em que deverá ser apresentado o militar acima mencionado, ficando desde já requisitado.

No ensejo, também comunico que, foi determinado o desconto no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos brutos, excluídos os descontos previdenciários e sindicais, auferidos pelo requerido, a título de alimentos provisórios, cujo valor deverá ser descontado em folha de pagamento e pago diretamente a Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Diniz de Moraes, representante legal dos alimentados, depositando os valores na conta corrente nº 9019-2, agência 105, do Banco da Amazônia S/A. Em caso de rescisão contratual, excluídos os descontos de ordem legal, sobre o total que for pago ao funcionário retro citado, à qualquer título, inclusive indenização deverá incidir o mesmo desconto.

Solicito ainda, informar o quanto percebe mensalmente o referido funcionário, indicando-se na resposta quantum de salário normal, vantagens, qualificações e descontos obrigatórios ou não. A resposta deverá ser entregue neste Juízo, antes do dia e hora designada pela audiência, sob as penas do art. 22 e 7º, da lei nº 5478/68.

Cordialmente,

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO  
Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Tucuruí-Pa.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeta a DRH a Documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 173 DE 12 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Em virtude da fixação dos Alimentos Provisórios por este Juízo, nos autos da Ação de Separação Lítigiosa cumulada com Alimentos, nº 039/01 (Siscom 2001140977-9) proposta por Gracilene da Costa Lobato Mesquita contra o SD PM RG 27571 WAGNER LUIZ MAIA MESQUITA, do BPGDA, determino que V. Ex<sup>a</sup>, tome as providências necessárias para que seja efetuado o desconto mensal, à título de alimentos provisórios, a partir do presente mês, do valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos mensalmente pelo requerido acima referido, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, a serem deduzidos em folha de pagamento e que tal importância depositada na conta corrente nº 883069873, agência 18465, do Banco do Brasil.

Outrossim determino que sejam encaminhados a este Juízo informações sobre os ganhos do alimentante até a data da audiência de Conciliação e Julgamento marcada para o dia 02 JUN 03, às 10h00.

Atenciosamente,

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Juiz de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Capital.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 273 DE 12 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Tramitou neste Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belém do Estado do Pará, os autos da Ação de Alimentos, Processo nº 20021026337-3 movida por Aline de Nazareth Souza Oliveira, representada pela sua genitora Srª Nazaré Souza de Oliveira, contra o CB PM RG 13902 RONALDO GALVÃO DE OLIVEIRA, do BPCHOQUE.

A fim de dar cumprimento à decisão exarada nas fls. 20 dos autos, determino que deixe de ser descontado dos vencimentos os alimentos provisórios arbitrados anteriormente em favor de sua filha Aline de Nazareth Souza de Oliveira, que por sua livre vontade recusou os alimentos oferecidos.

Adverte-se que o não cumprimento destas determinações, ensejará ao responsável a imputação de prática de crime contra a Administração da Justiça, conforme dispõe o art. 22 da lei 5478/68.

Atenciosamente,

DRª HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES

Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPCHQ e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 108 DE 15 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos Autos Cíveis de Ação de Alimentos processo nº 200310097503 (147/03), em que é requerente Victor Manuel de Jesus Ferreira, e requerido SD PM RG 28642 JONATHAS DE SOUZA FERREIRA, do 1º BPM, determino a V. Sª, que a partir da decisão deste Juízo, em 20 ABR 03, seja descontado em folha de pagamento o percentual de 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, excluídos os descontos obrigatórios de Pensão Alimentícia, devendo a referida importância ser entregue diretamente à genitora do requerente Srª Manuela Jardim de Souza.

Outrossim, solicito que seja informado para este Juízo o valor dos vencimentos e vantagens do requerido até a data da audiência de Conciliação e Julgamento, designada para o dia 04 JUN 2003, as 10h30.

Atenciosamente,

Drª MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Assistência Judiciária

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 294 DE 15 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Em cumprimento a decisão de V.Exª, a Srª. Drª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, prolatada nos autos Cíveis de Alimentos, determino a V. Sª, que , a partir do mês corrente, efetue, sobre o salário e vantagens, acrescido de salário família (menos descontos previdenciários e imposto sobre a renda), percebidos pelo SD PM RG 27368 ROBERTO CARLOS PINHEIRO PEREIRA, do RPMONT, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, desconto em folha de pagamento da quantia mensal equivalente a 20% (vinte por cento), dos vencimentos e vantagens do requerido e salário família, excluídos os descontos obrigatórios, à título de Pensão Alimentícia Provisória em favor da menor Andriellen Sidrin Pereira representado pela sua mãe, Srª Amélia Fonseca Formigosa Sidrin, ora requerente, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada neste Distrito de Icoaraci, a qual deverá ser entregue diretamente a requerente, até o dia cinco (05) de cada mês, subsequente ao vencido, incidindo inclusive, sobre o 13º salário, verbas rescisórias, FGTS, Seguro desemprego, em caso de demissão. Outrossim, determino a V.Sª, que informe a esse Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, o salário, vantagens e descontos do aludido militar, compareça perante este juízo de Direito no dia 05 MAI 2004, às 10h30. . Devendo tomar as providências necessárias,

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do RPMONT e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 121 DE 19 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Determino a V. Sª, que a partir do mês em curso, seja descontado em folha de pagamento do SD PM RG 25503 ROSIVALDO DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, do BPOP, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo e demais vantagens, que vigorar a época do pagamento, à título de Pensão Alimentícia, em favor de seus filhos menores Josiane do Amaral Santos, Eliel Cardoso dos Santos, Eliane Cardoso Santos e Juliane Maria de Jesus Corrêa Santos, devendo dito pagamento ser efetuado diretamente a genitora dos menores, Srª Maria de Jesus Corrêa Cardoso, na conta nº 601865-3, Agência nº 006-00, Banpará - Abaetetuba, bem como, para que justifique as razões pelas quais o Alimentos Provisórios Arbitrados, cuja determinação para desconto fora recebida através do Of. nº 194/02, datado de 04 NOV 2002, e recebido em 25 NOV de 2002, conforme comprovante da E.C.T.

Atenciosamente,

Drª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPOP e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 381 DE 20 DE MAIO DE 2003-P**

Senhor Comandante,

Em cumprimento a decisão de V.Exª, a Srª. Drª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, prolatadas nos autos Cíveis de Alimentos, determino a V. Sª que, a partir do mês corrente, efetue, sobre o salário e vantagens, e salário família do requerido, excluídos os descontos obrigatórios, à título de Pensão Alimentícia provisória, percebidos pelo SD PM RG

25816 JORÔNIMO COSTA DE SOUZA, do 2º BPM, , desconto em folha de pagamento da quantia mensal equivalente 35% (trinta e cinco por cento), à título de Pensão Provisória, em favor dos requerentes Michela Mota Amaral de Souza e Maikon Jeferson Amaral de Souza, respectivamente esposa e filho do requerido acima nomeado, valor este a ser entregue diretamente aquela, até o dia cinco (05) de cada mês, subseqüente ao vencido, incidindo inclusive, sobre o 13º salário, verbas rescisórias, FGTS, salário família.

Outrossim, determino a V.Sª, que informe a esse Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, o salário, vantagens e descontos do aludido funcionário. Devendo tomar as providências necessárias para que o aludido senhor compareça perante este Juízo de Direito, no dia 16 AGO 2004, às 10h00, para participar da audiência.

Atenciosamente,

Drª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 429 DE 21 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, os Autos Cíveis nº 20021001972-7, Ação de Alimentos, requerida por M.M.A. e D.M.A, menores representado por Mônica Sueli da Silva Monteiro, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2418174-SSP/PA, e CPF nº 423890622-53, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 95, bairro de Águas Lindas, em Ananindeua/Pa, contra o SD PM RG 21510 AURÉLIO SILVA ARIAS, do 2º BPM, brasileiro, solteiro, policial militar, com endereço nesta Cidade.

De acordo com a Homologação por Sentença do Acordo Avençado, prolatada nos autos supracitados em data de 08 ABR 2003, com o parecer favorável do Ministério Público, solicito as necessárias providências junto a V.Exª, para que determine ao setor competente desse Comando de Polícia Militar do Estado, no sentido de que proceda o desconto de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos brutos, sendo excetuados apenas os descontos de Lei ( INSS e Imposto de Renda), em folha de pagamento do requerido , em favor de seu(a)(s) filho(a)(s) menor(es), à título de Pensão Alimentícia Definitiva, devendo tal importância ser entregue diretamente à mãe dos menores, acima identificada, com as advertências do art. 22, § único da Lei nº 5478/68. Este Ofício cancela o de nº 760/02 expedido por este d.juízo.

Atenciosamente,

DR. CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito em Exercício da 7ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 087 DE 22 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Através do presente, solicito a V. Exª, o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do salário líquido do SD PM RG 14801 SAUL SÉRGIO DINIZ DE MORAES, da 16ª CIPM, brasileiro, paraense, solteiro, policial militar, cujo o desconto deverá ser descontado em folha de pagamento a partir do mês de MAIO/2003 e depositado na conta corrente nº 202346-1, da

Agência nº 030, Banco do Estado do Pará – Banpará S/A (Cameté, Estado do Pará), autos nº 2003500313-5, Ação de Alimentos, em que é requerente Marileni do Socorro Santana Santos, representando suas filhas menores Fernanda Karolinny Santos de Moraes e outra.

Atenciosamente,

Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR  
Juiz de Direito de Cameté

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 16ª CIPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 111 DE 22 DE MAIO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos autos Cíveis de Ação de Alimentos proc. nº 200310059230 (089/03), em que é requerente Flávio Firmino Macedo Júnior, e requerido SD PM RG 28488 FLÁVIO FIRMINO MACEDO, do 1º BPM, determino a V.Sª, que a partir da decisão deste Juízo, em 09 ABR 03, seja descontado em folha de pagamento o percentual de 20%(vinte por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, excluídos os descontos obrigatórios, à título de Pensão Alimentícia, devendo a referida importância ser entregue diretamente a genitora do requerente Srª Adriana Guedes da Silva.

Atenciosamente,

DRª MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE  
Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Assistência Judiciária

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

## ***IV PARTE (Justiça e Disciplina)***

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA/APROVAÇÃO**

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, Diretor da DAL, ao policial abaixo no seguinte termo:

ELOGIO: Ao 1º TEN PM FEM RG 15150 MÉRCIA DAIANE MATOS SANTOS, do CG, por ter se empenhado de forma eficaz por ocasião das comemorações do dia das mães, realizada no dia 10 de maio de 2003 no Quartel do CME, demonstrando ser uma oficial de firmes atributos, sobrelevando a energia, dedicação e tenacidade. (Individual)

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

**OFÍCIO Nº 656 DE 16 DE MAIO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar titular da JME/PA, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele foro especial do CB PM RG 12788 JUSCELINO ROSIVALDO LIMA BRANDÃO, do BPGDA, para tratar assunto referente a reparação de dano causado com o extravio de uma arma de sua propriedade.

**OFÍCIO Nº 664 DE 19 DE MAIO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 02 de junho do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados SD PM RG 21603 ANTONIO FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO, SD PM RG 26927 JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO FRAZÃO e SD PM RG 21714 GESSIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO e inquirição das testemunhas CB PM RG 17015 FRANCISCO AMORAS DE CARVALHO JUNIOR, todos do 19º BPM, e o 1º TEN PM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO, do 17º BPM, nos autos de Processo nº 123/2002.

Requisitou, pois:

- 1 – A apresentação dos acusados, às 09h30, no dia 28 de maio do ano em curso, conforme o artigo 291 do CPPM, para serem citados:
- 2 – A apresentação a este foro especial, no dia 02 de junho do ano em curso, às 09h30, dos acusados e das testemunhas, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 665 DE 19 DE MAIO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 03 junho do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados 2º SGT PM RG 9437 FRANCISCO SANTOS MIRANDA, do 2º BPM, e SD PM RG 15141 ELDO ANDRADE CORDEIRO, da CCS/CG, e inquirição da testemunha 3º SGT PM RG 23115 DENIS AUGUSTO DA CRUZ FONTES, do BPGDA, nos autos de Processo nº 110/2002.

Requisito, pois:

- 1 – A apresentação dos acusados, às 09h30, no dia 28 de maio do ano em curso, conforme o artigo 291 do CPPM, para serem citados:
- 2 – A apresentação a este foro especial, no dia 03 de junho do ano em curso, às 09h30, dos acusados e da testemunha, para realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 666 DE 19 DE MAIO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 04 de junho de 2003, às 09h30, para audiência de julgamento, no Processo de nº 053/2001, onde figuram como acusados o CB PM RG 23339 JOELSON ANTONIO DA SILVA MORAES, SD PM RG 22690 ALVARO LUIZ DE SOUZA BARROSO E SD PM RG 22659 GILMAR DE JESUS COSTA, todos do 6º BPM.

Requisitou, pois, a apresentação naquele foro especial, no dia e hora marcados, do acusados, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 667 DE 19 DE MAIO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 05 junho do ano em curso, às 09h30, para audiência de inquirição das testemunhas TEN CEL PM EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, do CG, e 1º SGT PM RG 11026 RONALDO ROSSI OLIVEIRA SILVA, do 16º BPM, no Processo nº 104/2001, onde figura como acusado o 2º SGT PM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR, da APM.

Requisitou, pois, a apresentação naquele foro especial, no dia e hora marcados, do acusados e das testemunhas, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 668 DE 19 DE MAIO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 10 de junho do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados SD PM RG 17600 JOSÉ CARLOS PINHEIRO CARVALHO, SD PM RG 24246 JOÃO FRANCISCO REIS SANTOS e SD PM RG 22159 ANTONIO SOUZA RIBEIRO, todos do 17º BPM, nos autos de processo nº 135/2002.

Requisitou, pois,

- 1 – A apresentação dos acusados, às 09h30, no dia 04 de junho do ano em curso, conforme o artigo 291 do CPPM, para serem citados;
- 2 – A apresentação naquele foro especial, no dia 10 de junho do ano em curso, às 09h30, dos acusados para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 671 DE 19 DE MAIO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da JME/PA, comunicou a este comando que designou o dia 11 de junho do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM RG 28431 VALCI SIQUEIRA ELESBÃO, e inquirição das testemunhas CAP PM RG 18102 EDIVALDO SANTOS SOUZA, 1º TEN PM RG 26317 JOAQUIM MORAES DE LIMA, 1º TEN PM RG 26305 JANDIR RIBEIRO LEÃO, todos do RPMONT, 2º SGT PM RG 8671 JOSÉ MARIA BRONIL DOS SANTOS, SD PM RG 18016 EDIVALDO RODRIGUES FERREIRA, SD PM RG 14347 CLAUDETE DA COSTA LISBOA, todos da CEPAS, SD PM RG 13326 RAIMUNDDO WALTERMILLER COSTA VERA LUZ, da 14ª CIPM, nos autos de processo nº 047/2003.

Requisitou, pois,

- 1 – A apresentação do acusado, às 09h30, no dia 04 de junho do ano em curso, conforme o artigo 291 do CPPM, para ser citado;
- 2 – A apresentação naquele foro especial, no dia 11 de junho do ano em curso, às 09h30, dos acusados e das testemunhas, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 675 DE 20 DE MAIO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 12 de junho do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados 3º SGT PM RG 20089 PAULO ROBERTO ARAÚJO AMORIM, do 12º BPM, CB PM RG 9644 EDSON LEANDRO TAVARES, SD PM RG 20599 SANDRO SEBASTIÃO MIRANDA OLIVEIRA, SD PM RG 24446 JOSÉ GUILHERME FERREIRA DUARTE JUNIOR, SD PM RG 20682 DEAN CUNHA MARTINS, todos do BPRV e SD PM RG 21207 EDILSON MARTINS DO NASCIMENTO, do 19º BPM, nos autos de Processo nº 139/2002.

Designou no dia 16 de junho do ano em curso às 09h30, para audiência de inquirição da testemunha CB PM RG 21207 EDILSON MARTINS DO NASCIMENTO.

Requisitou, pois:

1 – A apresentação dos acusados, no dia 06 de junho do ano em curso, às 09h30, conforme o artigo 291 do CPPM, para serem citados:

2 – A apresentação naquele foro especial

a) no dia 12 de junho do ano em curso, às 09h30, dos acusados, para realização do ato processual;

b) no dia 16 de junho do ano em curso, às 09h30, dos acusados e da testemunha, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 682 DE 21 DE MAIO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 13 de junho do ano em curso, às 09h30, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM RG 26235 PAULO ROBERTO VIDAL DA PAIXÃO e inquirição das testemunhas 1º TEN PM RG 24985 KLETER DA COSTA LOBO, 1º TEN PM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES ALMEIDA e ASP OF PM RG 29178 HEYDER SILVA DO NASCIMENTO, todos do 12º BPM, processo nº 044/2003.

Requisitou, pois,

1 – A apresentação do acusado, às 09h30, no dia 06 de junho do ano em curso, conforme o artigo 291 do CPPM, para ser citado;

2 – A apresentação naquele foro especial, no dia 13 de junho do ano em curso, às 09h30, do acusado e das testemunhas, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 683 DE 21 DE MAIO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 17 de junho do ano em curso, às 09h30, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado 3º SGT PM RG 17350 EDINALDO PONTES DA SILVA, do 13º BPM, nos autos de Processo nº 137/2002.

Requisitou, pois,

1 – A apresentação do acusado, às 09h30, no dia 10 de junho do ano em curso, conforme o artigo 291 do CPPM, para ser citado;

2 – A apresentação naquele foro especial, no dia 17 de junho do ano em curso, às 09h30, do acusado, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**• SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 367 DE 02 DE MAIO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. RONALDO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 25492 CLÁUDIO MÁRCIO TAVARES MOREIRA, do 2º BPM, no dia 03 JUN 03, às 09h00, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha arrolada pelo MP, no processo nº 20012016982-1, em que figura como réu.

**OFÍCIO Nº 412 DE 19 DE MAIO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. Dr. RONALDO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD REF PM RG 13128 VALDOMIRO DE OLIVEIRA BARROS, perante o tribunal do Júri do TJE, a fim de que seja submetido a julgamento por aquele Tribunal e RG 15758 CHARLES JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, ambos pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, para que seja inquirido pelo 3º Tribunal do Júri, no dia 04 JUN 03, às 08h00.

**OFÍCIO Nº 636 DE 21 DE MAIO DE 2003-PJ**

O Exmº Sr. CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os CB PM RG 10123 JOÃO DOS SANTOS, do CFAP e RG 10256 EDIVALDO JOSÉ LUCAS SILVA, do 2º BPM, no dia 04 JUN 03, às 09h00, a fim de participarem de oitiva das testemunhas arrolada pela defesa, no processo crime de homicídio e tentativa de homicídio que a Justiça Pública move contra Edivaldo José.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 094/03/PAD – CorCPM, DE 23 DE ABRIL DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM Nº 185/2003 DE 25MAR03.

**RESOLVE:**

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao SD PM RG 13965 LUCIVALDO ALEIXO DE CAMPOS, do 6º BPM, o qual no dia 11 MAR 03, por volta das 11:25hs, próximo a Granja do Icuí, abordou o Sr. Jailson Barros Peralta, o qual estava de posse de um veículo tipo Towner, Placa JTY 7869 e resolvia pendência de cunho particular sobre a posse do mesmo com a Srª Ana Célia Reis de Castro Pereira Ferreira, que na data mencionada estava marcada uma audiência na Seccional Urbana da Cidade Nova para resolver o caso, e quando o denunciante seguia para o local, o SD Aleixo em uma moto parou o Sr. Jailson pedindo o documento, e as chaves do veículo, ao se negar a proceder desta forma, o denunciante foi surpreendido pelo SD PM Aleixo que sacou de sua arma o obrigando a lhe entregar o que queria, momento este que uma VTR chegou no local, tendo o SD PM Aleixo passado a discutir com a GUPM, tendo o TEN PM Fernandes, determinado que seguissem para a Seccional, ao chegar no local o Oficial instruiu o denunciado a entregar os documentos e o denunciante a resolver as pendências com a Srª Ana Célia e o Delegado. Entretanto o SD PM Aleixo, entregou a documentação ao esposo da Srª Ana Célia. Diante dos fatos o Sr. Jailson perdeu o veículo, haja vista que de posse do documento do carro a Srª Ana Célia, tirou o mesmo do “curral” e o vendeu, causando sérios transtornos ao mesmo, infringindo em tese os nºs 07,18, 42, 46, 79, 82, 95 e 100 do Item II do anexo I e o inciso 2 do Art. 14 , tudo do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os Itens III, V, X, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº

5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”

Art. 2º - Designar o CAP PM RG 8109 ENÉAS ANTÔNIO DE JESUS, pertencente ao efetivo do 6º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 008/03/PAD – CorCPM.**

NATUREZA: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 077/03PAD - CorCPM.

Encarregado: 1º TEN PM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, da CIPTUR

Considerando que o 1º TEN PM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, da CIPTUR, é Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 077/03/PAD – Cor CPM, de 09 abril de 2003;

Considerando, ainda, que o Encarregado do Presente Processo Administrativo Disciplinar, serviu no período de 23 a 25 de abril do corrente ano como Ajudante de Ordem do Conselho de Segurança Pública do Meio – Norte e ainda se encontra como Interrogante e Relator do Conselho de Disciplina de Portaria nº 011/03.

RESOLVO:

1 – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/03 – Cor CPM, de 09 abril de 2003, publicado no BG nº 074 de 17 abril de 2003, no período de 28 de abril a 19 de maio de 2003.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Providencie a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVOCAÇÃO DE PAD Nº 032 / 03 – CORCPR**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 13º BPM, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA, através da Portaria nº 046/02-PAD-SIC-13º BPM, de 10 de novembro de 2002, com escopo de apurar a falta de serviço do SD PM RG 26979 WILTON GONÇALVES DOS SANTOS, no dia 02 OUT 02.

RESOLVO:

1 – Discordar da solução dada pelo Comando do 13º BPM, em seu item 1, alínea “a”, quando conclui por indício de crime militar praticado pelo SD PM RG 26979 WILTON GONÇALVES DOS SANTOS contra a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR, tendo em vista que falta de serviço é considerada TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA POLICIAL MILITAR de natureza grave, prevista no RDPM;

2 – Publicar a presente em Boletim Geral. Providencie a AJG;

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE CD Nº 017/03 -CORCPR**

Considerando que o CAP QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS, 17º BPM, foi designado como Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 017/03- CorCPR;

Considerando que durante a fase processual ficou evidenciado que a principal testemunha de acusação MARIPAULO FREITAS DE ALMEIDA, mudou-se para cidade de Palmas-To, sendo necessário o deslocamento dos Membros do Conselho até a referida cidade;

Considerando o tempo de processamento do pedido de diárias (antecipadas) para o referido deslocamento.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar a Portaria nº 017/03/PAD-CorCPR no período de 06 a 19 MAI 2003, sem prejuízo dos trabalhos já realizados;

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a AJG.

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**